

DECISÃO CRO/MS-021/2020

A Diretoria do Conselho Regional de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições e prerrogativas que lhe confere a Lei 4.324 de 14 de abril de 1964, regulamentada pelo Decreto nº 68704 de 03 de junho de 1971 e o Regimento Interno artigo 89 dispõe:

Considerando a Resolução CRO-MS 001/2015.

DECIDE:

Artigo 1º - Fica aprovada *ad referendum* o reajuste do auxílio alimentação de todos os empregados do CRO-MS, a partir do dia 1º de janeiro de 2021, em 25% (vinte e cinco por cento) considerando a disponibilidade financeira do CRO-MS.

Artigo 2º - Reajustar os salários de todos os empregados do CRO-MS, a partir do dia 1º de janeiro de 2021, em 2,5%, considerando a disponibilidade financeiro do CRO-MS.

Artigo 3º - Esta Decisão entra em vigor a partir de 1º e janeiro de 2021 independentemente de sua publicação.

Artigo 4º - Dê-se ciência.

Campo Grande, MS, 02 de dezembro de 2020.

Silvânia da Silva Silvestre Cabral, CD.

Presidente do CRO-MS

Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, 1812 - B. Jd. Veraneio - Pq. dos Poderes - 79037-100 - Campo Grande-MS - Tel/fax: (67) 3321-0149 - www.croms.org.br - croms@croms.org.br